



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 375/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, **Credito Adicional Especial**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o valor de R\$ 148.985,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), na dotação orçamentária, abaixo:

1706 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
13.392.0003-2151 – Fomento à Difusão Cultural

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
33.50.41.00	Contribuição	1550-0000	20.000,00
33.60.41.00	Contribuição	1550-0000	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1550-0000	15.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, artes, ciência, desporto e outras	1550-0000	80.000,00
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1550-0000	5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1550-0000	9.985,00
TOTAL			149.985,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 , qual seja:

Anulação Parcial:

0706 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99..999.9999-9001 – Reserva de Contingencia

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1001.0000	149.985,00
TOTAL			149.985,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na lei orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 12 de novembro de 2020.

Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal